



- LEI Nº 486, de 17 de Novembro de 1964
Autoriza aquisição de material para o
Serviço de Água

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, materiais para o Serviço de Água, podendo, para esse fim, despendir até a importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros);

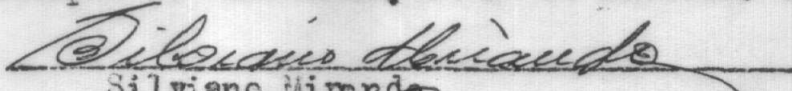
Art.2º- Para atender à despesa autorizada no - Art.1º desta Lei, será consignada dotação própria no Orçamento para o exercício financeiro de 1965, sob o Código 4-1-0-92;

Art.3º- Os materiais para o Serviço de Água de que cuida esta Lei, serão adquiridos de acordo com as especificações e orçamentos elaborados pelo Departamento Nacional de Endemias Rurais;

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1965.

Senão, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 17 de Novembro de 1964.


Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada no Livro n.2-Fls. ____ .Data supra. ____
Secretário